



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 849, DE 28 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A CÂMARA DE
VEREADORES A CONCEDER TÍTULO
DE CIDADÃO HONORÁRIO DO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário aos Senhores e Senhoras: Jenilton Vasconcelos Barbosa, Regina Sousa Pereira Farias, Heber da Costa Silva, Paulo Lins de Oliveira, Eliane Rosatti, José Oliveira Fernandes, Sílvia Carvalho Nascimento e Silva, Daniella Jadão Meneses, José Wilson Maia Patêz, Ageni Lira da Rocha, Marcelo Siqueira Camilo, Gesiel Dal Pont, Leonardo Lourenço de Queiroz, Ivan Cosmo Brito, Cleilson de Sousa Silva, Glauce Mara Lima Malheiros e José Alves.

Parágrafo Único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Ordinária Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2026.

BENJAMIM DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
BENJAMIM DE OLIVEIRA:78225337972

BENJAMIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Página 1 de 1

RECEBIDO
EM 29/05/2026
Christina Lima
Câmara Municipal - Protocolo Central